



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**, estabelecido no SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-906, telefone/fax: (85) 3466-8000, e-mail: adm.licitacao@lanlink.com.br; kleper.porto@lanlink.com.br, inscrito no CNPJ sob o n. 19.877.285/0002-52, representado pelo Sr. Alexandre Mota Albuquerque, Casado, Analista de Sistemas, CPF nº. 261.138.723-00, RG nº. 93001004190 SSP-CE, Telefone: (85) 3466-8000, E-mail: alexandre.mota@lanlink.com.br / adm.licitacao@lanlink.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002683-75.2022.4.05.7400, firmam o presente **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 19/2022**, sujeito às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, no período de 06/03/2024 a 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR PACTUADO

Fica ajustado o novo valor contratado, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
6	48	Subscrição	634,99	30.479,52 (trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Ações de Informática" e na Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - a) para atender a despesa será emitida a Nota de Empenho nºs 2023NE491, de 18/12/2023, no valor de R\$ 30.479,52; **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostilas, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso II do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo 01 ao Contrato nº 19/2022, que lido e achado conforme vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 19/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mota Albuquerque, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4002510** e o código CRC **B563F244**.